

496 Sentenças, despesas judiciais e certidões	40.000,00
Soma do 1.º — Despesa Administrativa	100.000,00
Soma Geral das Criações	100.000,00

Artigo 4.º — Os recursos para atender às suplementações referidas no artigo 2.º e criações no artigo 3.º, serão constituídos pela importância de Cr\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil cruzeiros) das reduções previstas no artigo 1.º.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de julho de 1955.

**JANIO QUADROS**

José Adriano Marrey Junior, respondendo pelo Expediente da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de julho de 1955.

Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N.º 24.789, DE 21 DE JULHO DE 1955**

Localiza, no Município de Amparo, um Dispensário de Tuberculose.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, por lei, e de acordo com o artigo 9.º do Decreto-lei n.º 14.223, de 11 de outubro de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica localizado no Município de Amparo e integrado na 1.ª Seção do Interior do Estado, do Serviço de Dispensários da Divisão de Tuberculose, a que se refere o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.155-A, de 6 de fevereiro de 1950, um Dispensário de Tuberculose.

Artigo 2.º — O Dispensário referido neste Decreto será instalado dentro do menor prazo possível, e contará para os seus serviços com material e pessoal da Divisão do Serviço de Tuberculose, designado para aquele fim.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de julho de 1955.

**JANIO QUADROS**

Francisco Scalimandré Sobrinho.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de julho de 1955.

Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N.º 24.779, DE 20 DE JULHO DE 1955**

Regulariza a situação do Serviço Estadual de Assistência aos Inventores e o Fundo para Inventos e Pesquisas, na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo e dá outras providências.

**Retificação**

No artigo 2.º, item h), onde se lê: — representante da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo”;

leia-se: — representante da Federação do Comércio do Estado de São Paulo”.

ALTERAÇÃO NA “RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O DECRETO N.º 23.713, DE 7-10-1954, “PUBLICADA NO “D. O.” DE 1 DE JANEIRO DE 1955

N.º de Ordem	ORGAO DE LOTAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO — PADRÃO OU REFERENCIA	NOME DO TITULAR DO CARGO OU DA FUNÇÃO	SUBSTITUTOS	
				Nomes — Cargo, Padrão ou Classe	LEI, DECRETO-LEI, LEI OU DECRETO QUE DEU ORGANIZAÇÃO AO ORGAO OU CRIOU A FUNÇÃO
1	Assessoria Técnico Legislativa	Chefe de Seção (Pessoal)	Carmello Russo	Norma Nobrega Cabral — Escriturário “H” Jacyrna Machado — Escriturário “G”	Lei n.º 74 de 21-2-1948 Lei n.º 2.409, de 10-12-1953

**Departamento Estadual de Administração**

**Retificação**

Ficam excluídos os seguintes nomes, das Relações abaixo discriminadas:

- RG-22-55, publicada no Diário Oficial de 26-3-55. Ary Mateus, Escriturário, do QSTIC.
- RG-25-55, publicada no Diário Oficial de 1.º-5-55. Arlete Assumpção Parrode, Escriturário, do QSTIC.
- RG-27-55, publicada no Diário Oficial de 1.º-5-55. Nelson Alves de Araujo, Escriturário, do QSTIC.
- RG-28-55, publicada no Diário Oficial de 30-4-55. Astor de Toledo, Escriturário, do QSTIC.
- RG-28-55, publicada no Diário Oficial de 25-6-55. Delta Moraes Joly Penna, Escriturário, do QSTIC.

**Universidade de São Paulo**

**DECRETOS DE 21 DO CORRENTE**

**Nomeando:**

nos termos do artigo 16, inciso II, do D. L. 12.273-41, combinados com os do artigo 33, n.º 1, do D. L. 23.298-54, em estágio probatório:

d. Gláucia Bueno de Oliveira para exercer o cargo de Enfermeiro, classe “1” do G-III da PP., do Q.U.S.P., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública cargo esse que vinha exercendo interinamente (proc. n.º 8450-54);

d. Ernestine Maurer Bastian para exercer o cargo de Enfermeiro, classe “1” do G-III da PP., do Q.U.S.P., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública cargo esse que vinha exercendo interinamente. — (proc. n.º 8450-54). — As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente (proc. n.º 8450-55);

nos termos dos artigos 16 inciso III e 20 do D. L. n.º 12.273-41, combinados com os do artigo 33, n.º 1, do D. L. n.º 23.298-54, em caráter efetivo:

**DECRETO N.º 24.788, DE 20 DE JULHO DE 1955**

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

**Retificação**

No artigo 1.º, I Justiça Comum, na Verba n.º 358, onde se lê:

“8.01.0 4 Despesas Diversas

42 Serviços de Conservação  
424 Veículos e Arreamentos ... .. 17.500,00”

leia-se:

“8.01.4 4 Despesas Diversas  
42 Serviços de Conservação  
424 Veículos e Arreamentos ... .. 17.500,00”

**PALACIO DO GOVERNO**

**DECRETO DE 21 DO CORRENTE**

Declarando facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 6 de agosto proximo, na cidade de Pirassununga, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

**DECISÕES PROFERIDAS PELO GOVERNADOR**

No Processo n.º SG-1864-55 considerando as razões que lhe foram apresentadas pelo Chefe de sua Casa Civil. Aplicando ao Sr. Edmundo de Faria, Motorista, classe “G”, lotado na Secretaria do Governo, a pena de suspensão, por 30 dias, nos termos do artigo 230, inciso III, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, combinado com os artigos 234 e 241, do mesmo Estatuto, por infringência ao inciso III do artigo 238 do diploma legal citado, com efeito retroativo coincidente com a demissão do interessado, que se verificou com o decreto n.º 24.651, de 17 de junho último, publicado no órgão oficial do dia imediato.

**Em 19 do corrente**

No processo n.º GG-3.517-55 sobre irregularidades atribuídas a Ataviz Hermínio Melo Eain, Técnico de Educação, classe “O”, quando Diretor dos Serviços de Colônias Climáticas, do Departamento de Educação Física e Esportes: “Instaura-se inquerito. Designo o Dr. Esau Cintra Leite, do Departamento Jurídico do Estado, para servir como presidente, e o Dr. Carlos Hastings Barbosa de Oliveira e Prof. Altino Amattuzzi para integrarem a Comissão Processante”.

**CASA CIVIL DO GOVERNADOR**

**ATO DO CHEFE DA CASA CIVIL**

Designando em vista dos elementos existentes no processo n.º GG-3.515-55, a propósito da venda, em concorrência pública de cinco automóveis de propriedade do Estado, de acordo com as normas baixadas pela Comissão Central de Compras do Estado, o Capitão Armando Soares, Chefe do Serviço de Transporte da Secretaria da Segurança Pública, e os srs. Armando Zacharias, Chefe das Oficinas da Repartição de Transportes da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, e Benedito Reinaldo Dias, Chefe de Seção do Tráfego da Divisão de Transportes da Secretaria da Educação para integrarem a Comissão que procederá a avaliação dos automóveis relacionados a fls. 2, do processo acima referido.

**Assessoria Técnico-Legislativa**

**DECRETOS DE 20 DO CORRENTE**

Autorizando, nos termos do artigo 5.º, item I, da Lei 1.895, de 14-11-52, os afastamentos dos funcionários, abaixo relacionados, para, sem prejuizo de seus vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Escritório de Assistência Técnica, subordinado à Assessoria Técnico-Legislativa e sediado no Rio de Janeiro:

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

**DIARIO OFICIAL**

RUA DA GLORIA, N.º 358 — SÃO PAULO

**Telefones**

Diretoria	36-2539	Oficinas:	
Gerência	36-2752	Obras	36-2598
Redação	34-5810	Jornal	36-2552
Tesouraria e assinaturas	36-2724	Seção de Pesquisa	36-6183
Contadoria	36-2764	Revisão	36-6184
Publicações	36-2684	Expediente	36-7931

**Venda Avulsa**

Numero do dia	Cr\$ 1,00
Numero atrasado do ano corrente	Cr\$ 1,20

**Assinaturas**

EXECUTIVO	Cr\$ 120,00
JUSTICA	Cr\$ 90,00

Os funcionarios e repartições estaduais federais e municipais gozam do desconto de 30% sobre os preços das assinaturas

**ALMOXARIFADO E ARQUIVO**

RUA DA GLORIA N.º 393 — TELEFONE: 36-2537

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc. e para consulta de coleções de jornais

mentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Escritório de Assistência Técnica, subordinado à Assessoria Técnico-Legislativa e sediado no Rio de Janeiro:

d. Maria Emilia Marsillac Fontes, escriturária, classe “J”, do Quadro da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, lotada na Diretoria Administrativa do Departamento de Saúde, daquela Secretaria;

d. Julia Maria de Oliveira Mello, escriturária, classe “I”, do Quadro da Secretaria da Educação, lotada na Diretoria Geral do Departamento Administrativo daquela Secretaria;

d. Maria da Gloria de Souza, escriturária, classe “I”, do Quadro da Secretaria da Agricultura, lotada no Departamento de Imigração e Colonização daquela Secretaria; e

João Pires de Oliveira Filho, escriturário, classe “G”, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa.

Nomeando, de acordo com o artigo 16, item III, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, Lauro Pimenta Neves para exercer o cargo de Assistente Técnico, padrão “U”, da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa e vago em virtude da aposentadoria de Carlos Nodigal Ramos de Souza.

**REITORIA**

**ATOS DO REITOR**

**De 20 do corrente**

**Designando:**

nos termos do artigo 90 e §§ do DL. 12.273-41 o dr. Milton Estanislau do Amaral, Assistente, padrão “S”, de t.i., do G-I, da PP., do Q.U.S.P., lotado na Faculdade de Medicina, para, com prejuizo de seus vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir, a contar de 1.º-7-55, o dr. Jayme Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, no cargo de Professor Catedrático, padrão “V”, de t.i., do G-II, da mesma parte, Quadro e lotação, enquanto durar seu impedimento como Diretor daquela Faculdade. — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. n.º 19719-54);

nos termos do artigo 90 e §§ do D.L. 12.273-41 o Sr. Mauricio Dias da Silva, Assistente, padrão “K”, do G-I, da P.S., do Q.U.S.P., lotado nesta Reitoria para, a contar de 11-7-55, substituir o Sr. Oriando Prado Browne na função gratificada de Chefe de Seção, do G-IV, da

PP., do mesmo Quadro e lotação, enquanto durar seu impedimento por estar exercendo outro cargo em substituição. — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (Proc. n.º 9861-55).

**Concedendo:**

nos termos dos arts. 19 da Lei n.º 1.309, de 29-11-51, 155, letra “a” e 161 do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41:

a D. Lynea Duarte, exercendo as funções de Auxiliar de Administração, extranumerário mensalista, ref. 15, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 30 dias de licença, a partir de 20-6-55 (proc. n.º 9015-55);

ao Sr. Aluizio Menezes de Assumpção, extranumerário mensalista, exercendo as funções de Prático de Laboratório, ref. 22, junto a Escola Politécnica, 8 dias de licença (proc. n.º 4690-55);

ao Sr. José Bueno Filho, extranumerário mensalista, exercendo as funções de Técnico de Laboratório, ref. 17, no Instituto de Eletrotécnica, anexo a Escola Politécnica, 15 dias de licença (proc. n.º 9370-55);

nos termos dos arts. 1.º na Lei n.º 1.309-51, 155, letra “a” e 161 do D.L. n.º 12.273-41, a D. Paulina Nemirowski de Siqueira, extranumerário mensalista, exercendo as funções de Técnico de Laboratório, junto a Faculdade de Medicina, 20 dias de licença, em prorrogação (proc. n.º 20.072-54);

nos termos dos arts. 144, inciso I, 155, letra “a” e 161 do D.L. 12.273-41, ao Sr. Manoel Ribeiro de Almeida, contínuo, classe “E”, do G-III, da PP., do Q.U.S.P., lotado na Faculdade de Direito, 90 dias de licença (proc. n.º 5799-55);

nos termos dos arts. 144, inciso I, 155, letra “a” e 161 do D.L. 12.273-41, ao Sr. Joaquim Biagioli, Trabalhador, classe “E”, do G-II, da P.S., do Q.U.S.P., lotado na Faculdade de Medicina, 45 dias de licença, a partir de 27-6-55 (proc. n.º 9466-55);

nos termos dos arts. 144, inciso I, 155, letra “a” e 161